



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSAO DO DI
28 SET 2021
Secretaria

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

1990/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através de seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, pedido de informações e providências quanto à agilidade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através de seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, pedido de informações e providências quanto à agilidade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020.

Neste contexto, é de suma importância ressaltar a extrema necessidade da rápida tramitação e aprovação da Proposta em comento, visto que o têm por objetivo dispor sobre medidas para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e alterar a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.”

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando que a promulgação de lei no que se refere ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira é de extrema relevância para esses profissionais da saúde, tendo em vista a conquista de uma vitória que está sendo lutada ao decorrer de longos anos.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de setembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, visa o envio de ofício à Bancada Federal do Estado de Rondônia solicitando informações e providências quanto à imprescindível necessidade de agilidade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é de suma importância ressaltar a extrema necessidade da rápida tramitação e aprovação da Proposta em comento, visto que o têm por objetivo dispor sobre o PCCR dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem, dos auxiliares de enfermagem e das parteiras. Insta frisar que as condições de trabalho desses profissionais da área da saúde, evidenciam precariedades, inadequações e insatisfações. Dentre os fatores que mais implicam as condições de trabalho estão a falta de regulamentação da jornada de trabalho e os baixos salários, independentemente do nível de escolaridade.

Assim, esclarece-se a razão pela qual esta Casa de Leis apresenta a mencionada proposição, visando à obtenção de informações através do coordenador da Bancada Federal de Rondônia, Deputado Lúcio Mosquini, quanto à necessidade de agilidade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS